



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023¹ (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i' e art. 40, §1º I Lei Federal n.º 14.133/2021)

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3. **Local de entrega dos produtos:** Os produtos deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação, com o devido endereço. Conforme a necessidade da Câmara de Salto, as entregas podem ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (conforme estipulado pela Contratante), ou mesmo em feriado (Cerimônia de Posse em 1º de janeiro de 2025). As solenidades (com respectivas entregas dos materiais) ocorrem apenas no município de Salto.
- 1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ (.....)**, considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados,

¹ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

obtidos junto aos portais de transparência de entes do mesmo porte desta Câmara, potenciais fornecedores e em *sites* especializados, conforme os itens contidos na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

- 2.1. A descrição dos produtos a serem adquiridos estão contidos na tabela do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a aquisição de arranjos florais naturais, conforme as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 3.2. Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensável nos termos do artigo 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e facultativo nas hipóteses de dispensa de licitação devido ao valor, conforme o artigo 63, inciso I do Ato da Mesa n.º 06/2.023². Além disso, o ETP é exigido apenas nas contratações que envolvam complexidade, o que não se verifica na contratação em questão. Entretanto, todos os elementos descritos no artigo 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 estão presentes, incluindo a descrição da necessidade da contratação, estimativas de quantidades, estimativas de valor da contratação, justificativa quanto ao parcelamento ou não da contratação, e a conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento ao seu propósito.
- 3.3. As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito

² <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas. A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias. Por fim, não há cobertura contratual para arranjos florais com as especificações necessárias a serem utilizadas nas solenidades de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Este Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025; com as datas e quantidades de cada entrega estando descrita no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.2. A previsão das sessões solenes a serem realizadas em 2025 e que precisam de arranjos florais naturais constam na “Ata de Reunião para definir calendários das sessões solenes de 2025, aquisição de materiais para as solenidades e Plano Anual de Contratações para 2025 do setor de Assessoria de Comunicação Social” – realizada em 17 de junho de 2024 e assinada pelo presidente da Câmara de Salto. Ressalta-se que a Assessoria de Comunicação da Câmara reavaliou as quantidades a serem adquiridas de arranjos de chão e vasos de flor para os eventos de 2025, com isso, ficam valendo as quantidades estipuladas na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.3. Os requisitos da contratação estão descritos nos documentos anexos, que informam quantidade e requisitos mínimos para o aceite, conforme tabela do Anexo I deste Termo de Referência.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, conforme especificações técnicas que estão descritas na tabela do anexo I deste Termo de Referência.
- 4.5. A CONTRATADA será responsável pela substituição do produto que apresentar defeito, no período determinado pela CONTRATANTE e que constam nos itens 5 e 8 deste Termo de Referência, e posterior entrega do produto corrigido – devendo a(s) substituição(ões) e posterior(es) entrega(s) ocorrer na sede da Câmara da Estância Turística de Salto, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO

- 5.1. Não haverá parcelamento na contratação e **os produtos serão adquiridos pelo menor valor total (11 arranjos de mesa, 08 arranjos de chão, 35 vasos de flor, 90 botões de rosa)** – conforme o disposto no item 6.1.
- 5.2. A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.
- 5.3. As plantas/flores e acabamentos/suportes/vasos/celofane/fita/laço de todos os arranjos florais devem ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).
- 5.4. A Contratante – conforme suas necessidades – poderá fazer a solicitação dos materiais à Contratada tão logo o contrato esteja assinado por ambas as partes.
- 5.5. A Contratante fará a solicitação dos materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.
- 5.6. A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 5.7. Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.
- 5.8. As solicitações serão enviadas pela Contratante com, pelo menos, 12 (doze) dias corridos de antecedência da data da entrega dos materiais.
- 5.9. Preferencialmente, antes de cada entrega, a empresa deve enviar fotos (via WhatsApp) dos materiais para a Contratante verificar se estão adequados e, assim, a Contratada pode dar continuidade na preparação dos demais materiais e posterior entrega no local determinado.
- 5.10. Qualquer remanejamento referente à data dos eventos será informado pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp.
- 5.11. Em sendo avisada sobre o remanejamento mencionado anteriormente, dentro do prazo supracitado, a Contratada não poderá requerer o pagamento dos materiais nesta ocasião, uma vez que a entrega dos materiais não terá sido feita. E, portanto, o material será solicitado para outra data oportuna, quando a Contratada receberá pelos materiais fornecidos.
- 5.12. Qualquer alteração de local/horário dos eventos será informada pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp, sem custos adicionais para a Contratante.
- 5.13. A entrega dos materiais, quando houver a solicitação feita pela Contratante, deverá ser feita na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação, com o devido endereço. Conforme a necessidade da Câmara de Salto, as entregas podem ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (conforme estipulado pela



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

Contratante), ou mesmo em feriado (Cerimônia de Posse em 1º de janeiro de 2025). As solenidades (com respectivas entregas dos materiais) ocorrem apenas no município de Salto.

- 5.14.** Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste Termo de Referência e posteriormente no contrato.
- 5.15.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos de imediato – ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados de imediato ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.16.** Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.
- 5.17.** A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.
- 5.18.** A não reposição no prazo estabelecido (máximo de 1 (uma) hora) será passível da aplicação de penalidades.
- 5.19.** Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.
- 5.20.** Considerando que os materiais serão entregues de forma parcelada, ressalta-se que a Contratante poderá solicitar o remanejamento dos



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

materiais (arranjos/vasos/botões de rosa), alterando as quantidades e também a data de entrega – o que não altera a quantidade total dos materiais a serem adquiridos pela Contratante, em conformidade ao que consta na tabela do ANEXO I deste Termo de Referência.

- 5.21. A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.
- 5.22. A substituição de plantas/flores nos arranjos só poderá ser realizada com a concordância da Contratante, que deverá ser consultada previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela Contratada.
- 5.23. O recebimento dos arranjos florais não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos adquiridos nem a responsabilidade ético-profissional que assegurem a qualidade dos mesmos.
- 5.24. A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.
- 5.25. O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 5.26. Juntamente ao pedido ou requisição o setor competente emitirá nota de empenho relativo aos itens adquiridos, com os valores que serão pagos após seu recebimento definitivo.
- 5.27. Ao longo da vigência do contrato, a empresa **CONTRATADA deverá fornecer a quantidade de arranjos florais definida neste Termo de Referência mediante entrega parcelada**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, da forma prevista do item 5.2 ao 5.22. A



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

quantidade/especificações dos arranjos florais será informada no ato da requisição.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor total** (11 arranjos de mesa, 08 arranjos de chão, 35 vasos de flor, 90 botões de rosa), com entrega parcelada.
- 6.2.** Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:
- 6.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 6.2.3.** Relação de apenados – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;
- 6.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 6.2.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 6.8.1. **Habilitação Jurídica, conforme o caso:**
 - 6.8.1.1. **Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 6.8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 6.8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 6.8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de**



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.8.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n° .;

6.8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.9.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.9.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.10. Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

6.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.11. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de fornecimentos congêneres;

6.11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

6.11.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Para efeitos desta contratação, o instrumento de contrato será lavrado pelo setor competente, conforme o artigo 105 e 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 7.2.** Contudo, além do que é previsto no instrumento de contrato, a CONTRATADA fica vinculada a observância das regras contidas neste Termo de Referência, em especial as contidas nos itens **1.4, 2.1 e 5**, sem prejuízo dos demais itens previstos neste documento.
- 7.3.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a manifestação favorável do setor de Compras e Licitação na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a emissão de tal manifestação.
- 7.4.** Havendo erro na Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 7.3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2.** Indicar um servidor que atuará como Gestor do Contrato;
- 8.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento final;
- 8.1.4.** Comunicar a CONTRATADA por escrito, via e-mail ou Whatsapp, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou complementado;
- 8.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

8.2.2. A Contratada deve cumprir o que consta no item 5 deste Termo de Referência;

8.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descritivo do item, quantidade e valor;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e ainda complementar os itens porventura faltantes;

8.2.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2.9. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

8.2.10. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.10.1. Atender prontamente às solicitações da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, no fornecimento dos arranjos florais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência;

8.2.10.2. Entregar os arranjos florais garantindo que não haja avarias/defeitos, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.2.10.3. Substituir os arranjos florais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeito ou não estejam em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

8.2.10.4. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2.10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.10.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

8.2.10.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos arranjos florais à CONTRATADA;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.10.8. A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante;

8.2.10.9. A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato;

8.2.10.10. A Contratada deve garantir que os arranjos florais entregues sejam confeccionados com itens/materiais de alta qualidade e não estejam com quaisquer defeitos/avarias, ou seja, devem estar íntegros, além das plantas/flores estarem em excelentes condições e frescas, com boa aparência;

8.2.10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.2.10.12. A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Documento;

8.2.10.13. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto;



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.10.14. A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.2.10.15. A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Termo de Referência, ainda que ocorrido em dependência da Contratante;

8.2.10.16. A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Termo de Referência;

8.2.10.17. A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme os dados abaixo:

XXX

XXX

10. GARANTIAS

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

10.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo do item;

10.1.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação do item que apresentar vício ou defeito nos prazos descritos no item 5 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da notificação, que poderá ser encaminhada por e-mail, WhatsApp ou telefone.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2025, contado da assinatura do termo contratual, conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ou com o cumprimento integral do objeto, conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. SANÇÕES

12.1. As sanções estarão previstas no contrato e no edital convocatório, sem prejuízo no que é disposto no capítulo V do Ato da Mesa nº 06/2.023³.

Estância Turística de Salto, 03 de outubro de 2.024.

Patrícia Bernardo

Analista Legislativa – Especialidade Assessora de Comunicação Social

Matrícula nº 50

Câmara da Estância Turística de Salto

Mateus Elias dos Santos

Analista Legislativo – Especialidade Assessor de Comunicação Social

Matrícula nº 47

Câmara da Estância Turística de Salto

³ <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes nas quais serão utilizados ARRANJOS FLORAIS – com datas, especificações e quantidades (**estimativa**):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Arranjo de chão com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto.</p> <p>- Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de chão.</u></p> <p>Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p>- <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p>	08	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

	<p>- <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <u>Sessão Solene Títulos e Medalhas</u> Data estimada de solicitação: 27/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 10/12/2025 Ou solicitação dia: 26/11/2025 e evento dia: 09/12/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p>			
02	<p>Arranjo de <u>mesa</u> com flores/plantas naturais – Arranjo com rosas e/ou âster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto.</p> <p>- Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de mesa.</u></p> <p>Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p>- <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 11 arranjos de mesa</p>	11	R\$.....	R\$.....



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

03	<p>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p>Obs.: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p>Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p>- <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 15 vasos de flor</p> <p>- <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 02 vasos de flor</p> <p>- <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor</p> <p>- <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u> Data estimada de solicitação: 05/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025 Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor</p> <p>- <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u> Data estimada de solicitação: 13/11/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025 Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor</p>	35	R\$.....	R\$.....
----	--	----	----------	----------



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

04	<p>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p>Lista dos eventos: (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p>- <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 60 botões de rosa</p> <p>- <u>Sessão Solene Dia do Professor</u> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 30 botões de rosa</p>	90	R\$.....	R\$.....
-----------	---	-----------	-----------------	-----------------

**INSERIR ABAIXO O VALOR TOTAL DOS ITENS (soma dos arranjos de chão, arranjos de mesa, vasos de flor e botões de rosa)
(INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS)** = R\$ _____.**

****ATENÇÃO: A EMPRESA DEVE ESTAR CIENTE DE QUE DEVERÃO SER FEITAS ENTREGAS EM DIAS DIFERENTES, ISTO É, CADA SOLENIDADE É REALIZADA EM UMA DATA ESPECÍFICA E COM ISSO SERÃO VÁRIAS ENTREGAS/FRETES AO LONGO DO ANO.**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO II

Abaixo seguem exemplos de arranjos florais naturais – para a empresa a ser contratada ter uma referência de como a Câmara de Salto espera que sejam feitos os itens.

01 – EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de chão com flores/plantas naturais –

Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).



02 – EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Arranjo de mesa com flores/plantas naturais

– Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto. Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade).



03 – EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva) – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais). Obs.: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”).





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br

04 – EXEMPLO DE PADRÃO DO ITEM: Botão (individual) de rosa natural embalada para presente – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.

